



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

LEI Nº. 1954/2011

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE  
PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL, NA FORMA  
QUE INDICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.


O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de MINERVA DIAZ DE SÁ BARRETO a Cozinha Comunitária, localizada no Bairro Malvinas, em nosso Município.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2011.

  
JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ  
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

RECEBI EM  
19/08/2011

